



MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.803, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza a transferência de fontes de recursos, abre Crédito Suplementar, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a transferir fontes de recursos e abrir crédito suplementar para a seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02.006.003-12.361.0035.1.135-4.4.90.51.00-Ficha-00294-Fonte-1.01 590.000,00

Art. 2º Como recurso para a transferência de fontes de recursos e abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.001.001-04.122.0003.2.003-3.1.90.11.00-Ficha-00018-Fonte-1.00	35.000,00
02.001.001-04.122.0003.2.003-3.1.90.13.00-Ficha-00019-Fonte-1.00	7.500,00
02.001.001-04.122.0003.2.008-3.1.90.04.00-Ficha-00022-Fonte-1.00	5.500,00
02.002.000-04.122.0005.1.003-4.4.90.61.00-Ficha-00041-Fonte-1.00	9.500,00
02.002.000-04.122.0005.1.548-4.4.90.51.00-Ficha-00042-Fonte-1.00	30.000,00
02.003.000-04.122.0013.2.030-3.3.90.39.00-Ficha-00089-Fonte-1.00	50.000,00
02.004.000-04.122.0019.2.039-3.1.90.04.00-Ficha-00104-Fonte-1.00	25.000,00
02.004.000-04.122.0025.1.083-4.4.90.51.00-Ficha-00117-Fonte-1.00	20.000,00
02.004.000-15.451.0021.1.061-4.4.90.51.00-Ficha-00122-Fonte-1.00	100.000,00
02.004.000-15.451.0021.2.043-3.3.90.30.00-Ficha-00125-Fonte-1.00	100.000,00
02.004.000-15.451.0021.2.043-3.3.90.39.00-Ficha-00127-Fonte-1.00	47.500,00
02.004.000-18.452.0024.1.026-4.4.90.52.00-Ficha-00147-Fonte-1.00	40.000,00
02.004.000-18.452.0024.1.517-4.4.90.51.00-Ficha-00148-Fonte-1.00	40.000,00
02.009.000-26.782.0069.1.262-4.4.90.52.00-Ficha-00528-Fonte-1.00	40.000,00
02.009.000-26.782.0069.2.261-3.3.90.30.00-Ficha-00533-Fonte-1.00	40.000,00

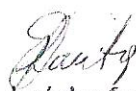
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 13 de setembro de 2018.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Anexo no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 13/09/2018 a 20/09/2018


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.986-04